



Acessibilidade e Inclusão

Fundação de Articulação e Desenvolvimento de
Políticas Públicas para PcD e PcaH no RS

Atualização de Resoluções e de Medidas de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades

Responsáveis Técnicas : Andréa Asti Severo e
Jaqueline da Silva Rosa

Outubro 2021


No cumprimento de seu papel de órgão gestor da Política Pública de Acessibilidade e Inclusão para as Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Estado do Rio Grande do Sul, a FADERS, apresenta aqui algumas medidas e resoluções importantes que estão sendo tomadas pelas diversas esferas Governamentais para a efetivação dessas políticas, garantindo a prioridade na assistência e no atendimento, de acordo com as características e necessidades individuais de cada pessoa, assegurando seus direitos e a melhoria de sua qualidade de vida.

NA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS

Guias promovem a inclusão de pessoas com nanismo

O dia 25 de outubro é marcado pelo Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra pessoas com Nanismo. Entre as ações promovidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) sobre o tema, está o lançamento de cinco guias para apoiar estados e municípios na inclusão de pessoas com nanismo.

Os guias estão divididos em cinco temas: Ambientes acessíveis e a pessoa com nanismo; Diagnóstico no SUS e primeiros cuidados numa perspectiva multiprofissional; Educação da pessoa com nanismo e tecnologia assistiva; Pessoas com nanismo e seus direitos; e, Pessoas com nanismo, atendimento no Sistema Único de Saúde e suas entidades representativas.



As orientações são resultado de uma parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI). O material informativo aborda intervenções multidisciplinares voltadas à área da saúde, da educação, inclusão social, acessibilidade, tecnologia assistiva e direitos para a promoção de crianças e adolescentes com Nanismo.

NA POLÍTICA DO TRABALHO

OIT e MPT lançam guia para orientar empresas na inclusão de pessoas com deficiência

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), em parceria com o Instituto Amankay, lançaram na terça-feira (5), o guia “ **Incluir: o que é, como e por que fazer?**”. A publicação orienta e facilita o acesso a informações confiáveis e atualizadas que contribuem para ampliar a inserção no mercado formal de trabalho de pessoas com deficiência (PCD) e reabilitadas pelo INSS. O guia é voltado para empresas, órgãos públicos, sindicatos, pesquisadores(as), instituições de defesa dos direitos e sociedade civil organizada, incluindo pessoas com e sem deficiência. Dividido em 12 blocos de consulta ágil, o guia traça um amplo panorama da empregabilidade PCD no Brasil e apresenta conceitos básicos sobre inclusão e PCD, legislação nacional e documentos internacionais sobre acessibilidade e direito ao trabalho, além dicas para a empresa implementar comitês e programas de inclusão, convivência e cuidados relacionados à COVID-19, visando um retorno seguro ao trabalho. Os dados da RAIS 2018, referentes ao grupo de pessoas com deficiência, também são analisados e comparados com os trabalhadores e as trabalhadoras sem deficiência.

<https://brasil.un.org/pt-br/150264-oit-e-mpt-lancam-guia-para-orientar-empresas-na-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia>

NA POLÍTICA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Auxílio Inclusão já pode ser solicitado por pessoas com deficiência que recebem o BPC

Incentivo de meio salário mínimo será concedido aos beneficiários que ingressarem no mercado do trabalho.

As pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que ingressarem no mercado de trabalho já podem solicitar o Auxílio Inclusão a partir de 01 de outubro de 2021. O incentivo terá o valor de meio salário mínimo (R\$ 550,00).

Instituído pela Lei 14.176, sancionada em junho e que trouxe modificações no Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Auxílio Inclusão será concedido aos beneficiários com deficiência que ingressarem no mercado de trabalho. Quem se enquadrar nos critérios de elegibilidade pode solicitar o incentivo.

Ao ser contemplada com o Auxílio Inclusão, a pessoa deixa de receber o BPC. No entanto, caso o beneficiário perca o emprego ou a renda adquirida, ele volta automaticamente a ter o Benefício de Prestação Continuada, sem precisar passar pelas avaliações iniciais.



Quem tem direito

Para ter direito ao Auxílio Inclusão, o cidadão que vai solicitar o benefício tem que ser o titular do BPC concedido à pessoa com deficiência, ter inscrição atualizada no Cadastro Único e CPF regularizado.

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/auxilio-inclusao-ja-pode-ser-solicitado-por-pessoas-com-deficiencia-que-recebem-o-bpc>



Andréa Asti Severo

Coordenação de Pesquisa
FADERS Acessibilidade e Inclusão
andrea-severo@faders.rs.gov.br

Jaqueline da Silva Rosa

Coordenação de Direitos e Políticas Públicas
FADERS Acessibilidade e Inclusão
Jaqueline-rosa@faders.rs.gov.br